



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 082/2019/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.602 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.821,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

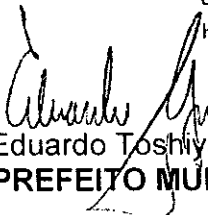
Projeto de Lei nº 5.603 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.604 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 073

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02/04/19
Hora 8h30

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.604 /2019

Mensagem

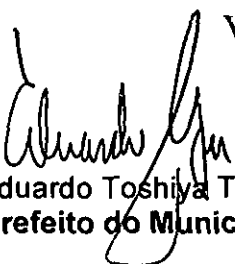
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMED, na aquisição de materiais de construção para efetuar pequenos reparos nas escola da Rede Municipal de Ensino, com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2018.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

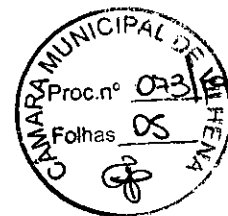
Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02/04/19
Hora 8h30

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



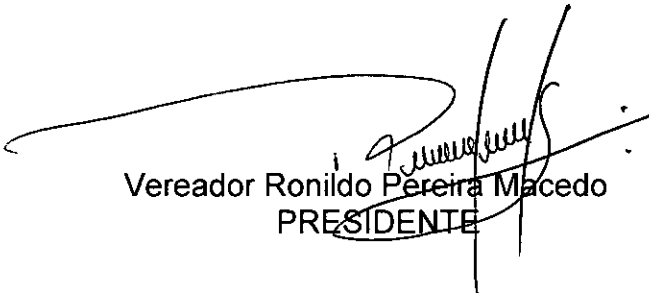
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 073/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.604/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

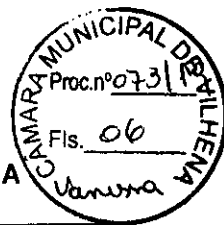
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 32 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 073/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.604/2019

A matéria de autoria do Poder Executivo dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

A finalidade do Crédito é para aquisição de materiais de construção para efetuar pequenos reparos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Após análise, as Comissões decidiram, emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/C.C.J.R.

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/C.F.O.

C.F.O.

Ver. Prof. Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Prof. Valdete
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Francisca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém oite folhas numeradas.

Arquive-se, em 16 / 04 / 2019.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO